



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.453/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0156/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 13.128.780/0045-12

CONTRATADO: COMPETÊNCIA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 15.833.623/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ARQUIVOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO DETALHADA, GUARDA DOCUMENTAL, DIGITALIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0213

PROJETO/ATIVIDADE: 2095

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSO: 15000000

VIGÊNCIA: 30 MESES

VALOR ANUAL: R\$ 149.078,80 (Cento e quarenta e nove mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 372.697,00 (Trezentos e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

PARECER PGM: Nº 710/2023

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEGISLAÇÃO SUPLEMENTAR

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 1º, da Lei Complementar nº 185, de 22 de dezembro de 2023; considerando o Decreto Municipal nº 7.017, de 03 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal do Turismo-SETUR, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art.6º da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do Decreto Municipal nº 7.178 de 12 de junho de 2023, que regulamenta no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Aracaju, a Lei nº 14.133/21, com exceção das hipóteses de contratação direta que trata os incisos I e II do art.75 da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, que regulamenta as hipóteses de contratação direta que trata os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as nomeações de **MARIA DO CARMO BATALHA DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº 585.***.*** 72 e de **LUCIANO ALCÂNTARA DE SANTANA**, portador do CPF nº 700.***.*** 20, da função de Agentes de Contratação da Secretaria Municipal do Turismo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas respectivas atribuições, para atuarem como Agentes de Contratação nos processos de contratação direta:

- I. AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE- CPF: 815.***.***-15
- II. ANDRE DE MELO CABRAL- CPF: 011.***.***-26
- III. FERNANDA HELENA DE OLIVEIRA RIBEIRO NASCIMENTO- CPF: 044***.***-20

§ 1º Os agentes de contratação designados serão responsáveis pela instauração dos processos de contratação direta, de acordo com o plano de contratações anual e o calendário de contratações, bem como pela prática dos atos discriminados no art. 54 do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 7.177, de 12 de junho de 2023, em se tratando das hipóteses de dispensa dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Nos processos de licitação, a atuação dos agentes de contratação designados limitar-se-á à instrução interna, sem prejuízo do disposto no art. 20, inciso IV, do Decreto nº 7.178, de 12 de junho de 2023.

Art. 3º. Cabe à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças-DAF a distribuição dos processos de contratação direta a cada um dos agentes de contratação designados no art. 1º desta portaria.

Art. 4º. Compete à Diretoria do Departamento de Administração e Finanças-DAF diligenciar juntos aos agentes de contratação, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de não efetivação da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 5º. Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar dos agentes públicos a quem se refere o art. 1º, serão designados, através de portaria, substitutos para o exercício da função.

Art. 6º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifiquem ou as revoguem.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4DB8-66D9-3735-487B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 05/02/2025 11:12:52
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4DB8-66D9-3735-487B>

Chave de acesso da matéria: 4F50-FF03-B63D

Secretaria Municipal do Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO- GS

PORTARIA Nº. 01/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 01/2023, de 25 de agosto de 2023 e designa novos servidores para, sem prejuízos de atribuições laborais, atuarem como Agentes de Contratação nos processos de contratação direta, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 7.177 e 7.178 de 12 de junho de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BCFE-22BA-7516-28A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 03/02/2025 10:17:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BCFE-22BA-7516-28A4>

Chave de acesso da matéria: D318-7A33-C554